



16 - PAR
16-1900/1995

17 - RELCOM
17-1950/1995

Folha n.º 04 do proc
N.º 1247 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1247/95.

Projeto de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa declarar "Cidades Irmãs" Leiria, em Portugal e São Paulo, no Brasil.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I; 37, "caput", e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
27/11/95.